



4º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo

Oficial de Registro: Robson de Alvarenga

Rua Líbero Badaró, n. 425 / Pq. Anhangabaú, n. 350 - 28º andar, CEP 01007-040 - Centro
Tel.: (11) 37774040 - Email: contato@4rtd.com.br - Site: www.4rtd.com.br

REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA

Nº 725.243 de 08/10/2025

Certifico e dou fé que o documento eletrônico, contendo **54 (cinquenta e quatro) páginas** (arquivo anexo), foi apresentado em 22/09/2025, protocolado sob nº 445.007, tendo sido registrado eletronicamente sob nº **725.243** e averbado no registro nº 343398/97 no Livro de Registro A deste 4º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo, na presente data.

Denominação

SUSTENIDOS ORGANIZACAO SOCIAL DE CULTURA

CNPJ nº 01.891.025/0001-95

Natureza:

ATA ELETRÔNICA

Certifico, ainda, que consta no documento eletrônico registrado as seguintes assinaturas digitais:

SERGIO HENRIQUE PASSOS AVELLEDA:(Padrão: Privado(não ICP-Brasil)); JOSÉ ALEXANDRE PEREIRA DE ARAÚJO:(Padrão: Privado(não ICP-Brasil)); JOSÉ ROQUE CORTESE:(Padrão: Privado(não ICP-Brasil)); MAGDA DOURADO PUCCL:(Padrão: Privado(não ICP-Brasil)); ALESSANDRA FERNANDEZ ALVES DA COSTA:17783599818(Padrão: ICP-Brasil); ANNA PAULA MONTINI:(Padrão: Privado(não ICP-Brasil)); ADLINE DEBUS POZZEBON:(Padrão: Privado(não ICP-Brasil)); GABRIEL FONTES PAIVA:(Padrão: Privado(não ICP-Brasil)); RENATA BITTENCOURT:(Padrão: Privado(não ICP-Brasil)); ZAPSIGN PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA:(Padrão: ICP-Brasil); ANA LAURA DINIZ DE SOUZA:(Padrão: Privado(não ICP-Brasil)); ANDRÉ ISNARD LEONARDI:(Padrão: Privado(não ICP-Brasil));

As assinaturas digitais qualificadas, com adoção do padrão ICP-Brasil, são verificadas e validadas pelo registrador, de acordo com as normas previstas em lei. No caso de assinaturas eletrônicas com utilização de padrões privados(não ICP-Brasil), o registrador faz apenas uma verificação junto à empresa responsável pelo padrão, a quem cabe a responsabilidade pela validade das assinaturas.

São Paulo, 08 de outubro de 2025

Assinado eletronicamente

Cesar Augusto Lima de Avelar
Escrevente

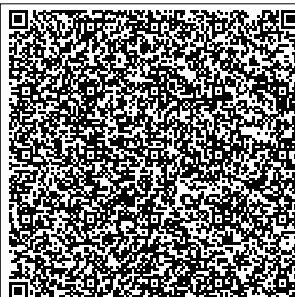
Este certificado é parte **integrante e inseparável** do registro do documento acima descrito.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça
R\$ 416,66	R\$ 118,18	R\$ 80,91	R\$ 22,09	R\$ 28,53
Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 19,82	R\$ 8,72	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 694,91



Para verificar o conteúdo integral do documento, acesse o site:
servicos.cdtsp.com.br/validarregistro
e informe a chave abaixo ou utilize um leitor de qr code.

00261037380972314



Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico:

https://selodigital.tjsp.jus.br

Selo Digital

1134804PJCB000196462BC25V



São Paulo, 18 de setembro de 2025.

Ilmo. Sr. 4º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo.

A Associação denominada Sustenidos Organização Social de Cultura, com sede e foro nesta Capital, a Rua Líbero Badaró, 293 – conj. 23-A – 23º andar – Centro Histórico - São Paulo – SP, representada neste ato por sua Diretora Executiva, Sra. Alessandra Fernandez Alves da Costa, residente à Rua Itambé, 218 – apto 93 – Higienópolis – São Paulo – SP, requer à V.Sa., se digne determinar o registro e arquivamento dos documentos anexos, nos termos do art. 121 da Lei 6.015/73 e da Lei 10.406/02.

Nestes Termos
P. Deferimento

ALESSANDRA
FERNANDEZ ALVES
DA
COSTA:17783599818

Assinado de forma digital por
ALESSANDRA FERNANDEZ ALVES
DA COSTA:17783599818
Dados: 2025.09.19 18:06:20 -03'00'

Alessandra Fernandez Alves da Costa
Diretora Executiva



SUSTENIDOS ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE CULTURA
CNPJ Nº. 01.891.025/0001-95

AL

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
15 DE SETEMBRO DE 2025

[Handwritten signature]

AS

ATA Nº. 09/2025

GP

Aos quinze de setembro de 2025, às 18h30, de modo híbrido, reuniram-se os membros do Conselho de Administração que assinam a presente ata, para deliberar sobre os seguintes assuntos:



1- Deliberações

- 1.1) Aprovação do Relatório de Atividades/Prestação de Contas do 2º Quadrimestre de 2025 do Conservatório Dramático e Musical “Dr. Carlos de Campos de Tatuí;
- 1.2) Demonstração dos valores utilizados do Fundo de Contingenciamento do 2º Quadrimestre de 2025, do Conservatório Dramático e Musical “Dr. Carlos de Campos” de Tatuí;

[Handwritten signature]

6

2- Informes

- 2.1) Andamento do Conservatório Dramático e Musical de Tatuí, do Theatro Municipal de São Paulo e MUSICOU;

Rua Líbero Badaró, 293, cj. 23A / Centro Histórico
São Paulo / SP / Brasil / 01009-000



MP

RB

[Handwritten signature]

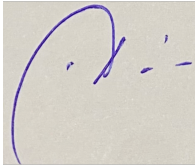


AS

[Handwritten signature]

AL

2.2) Informação sobre o registro do Regulamento de Compras da Sustenidos na ata do mês de agosto/2025.



GP

1 – Deliberações

1.1) *Aprovação do Relatório de Atividades/Prestação de Contas do 2º Quadrimestre de 2025 do Conservatório Dramático e Musical “Dr. Carlos de Campos” de Tatuí;*

O Presidente do Conselho Administrativo passou a palavra para a Diretora Executiva, Alessandra Fernandez, que iniciou expondo aos conselheiros (as) o quadro de metas do 2º Quadrimestre de 2025, e, em suma, declara que a maioria das metas foram cumpridas e/ou superadas. Indica que apresentamos justificativas para os itens com variação da meta prevista, segundo consta no relatório anexo. Ressalta que não foi atingida a meta de preenchimento de vagas em alguns cursos. Contudo, destaca que o número total de estudantes matriculados no Conservatório de Tatuí, continua superando a meta pactuada. Informa que a equipe responsável está atenta a esses dados e, portanto, realizará mais um processo seletivo em julho, nos cursos de crianças, adolescentes e visualidades da cena, visando assim atingir a meta pactuada.

[Handwritten signature]

O Presidente do Conselho Administrativo passou a palavra para o Diretor Administrativo-Financeiro, Rafael Balassiano, que apresentou o relatório que compara o orçado ao efetivamente realizado, previamente encaminhado aos Conselheiros, onde se verificou uma captação de recursos operacionais, de verba livre no valor de R\$300mil.

6

Indicou ainda que permanece o desafio de captação de recursos incentivados no 3º Quadri/25 para alcançar a meta.

Com relação às despesas, foi observado que as rubricas de Recursos Humanos, Prestadores de Serviços e Custos Administrativos e Institucionais ficaram dentro do valor previsto (de 60% a 64%), sem maiores destaques e dentro do orçamento.

[Handwritten signature]

MP

RB



AL

AS



Nas rubricas de Programa de Edificações e Investimentos, houve um impacto decorrente de gastos adicionais na reforma da Unidade III, por conta dos aditivos contratuais necessários para a realização das obras (elétrica, drywall, pintura e acessibilidade; piso flutuante e esquadrias), além da necessidade de reformas para devolução dos imóveis antigos. Estes valores adicionais foram compensados por contratações de pessoal (RH) previstas e não realizadas nas equipes pedagógicas e administrativas.

Já no grupo de Programas de Trabalho da Área Fim, a realização ficou dentro do esperado (58%), sendo que tivemos uma quantidade de bolsistas performance aprovados superior a anos anteriores em cerca de 12%. Isto trará um impacto de R\$200mil ao final do ano na rubrica de Bolsas de Estudo. Este valor adicional será compensado por reduções no grupo de Programas de Trabalho da Área Fim.

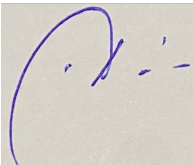
Finalizadas as apresentações e debates, o Presidente submeteu o tema à deliberação dos conselheiros e conselheiras.

GP

Deliberação. Por unanimidade, o Conselho tomou conhecimento e aprovou o Relatório de Atividades/Prestação de Contas do 2º Quadrimestre de 2025 do Conservatório Dramático e Musical de Tatuí.

1.2) Demonstração dos valores utilizados do Fundo de Contingenciamento do 2º Quadrimestre, do Conservatório Dramático e Musical de Tatuí.

O Presidente passou a palavra para o Diretor Rafael que apresentou planilha demonstrando os valores utilizados do Fundo de Contingenciamento no 2º Quadrimestre de 2025.







MP

RB

Rua Líbero Badaró, 293, cj. 23A / Centro Histórico
São Paulo / SP / Brasil / 01009-000

AL



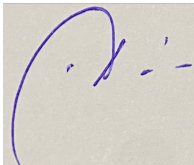
AS

[Handwritten signature]

Finalizadas as apresentações e debates, o Presidente submeteu o tema à deliberação dos conselheiros e conselheiras.

GP

Deliberação. Por unanimidade, o Conselho tomou conhecimento e aprovou a Demonstração dos valores utilizados do Fundo de Contingenciamento do 2º Quadrimestre de 2025 do Conservatório Dramático e Musical de Tatuí.



2- Informes

2.1) Andamento do Conservatório Dramático e Musical de Tatuí, do Theatro Municipal de São Paulo e do MUSICOU

A Diretora Alessandra apresentou aos Conselheiros e Conselheiras as informações do caso envolvendo uma postagem no story do Instagram de um analista do Theatro Municipal, bem como os ofícios nº 248 e 250 da FTM (processo SEI nº 8510.2025/0000008-9). Após debates, foi determinada solicitação de parecer jurídico ao Escritório Rubens Naves.

[Handwritten signature]

RB

2.2) Informação sobre o registro do Regulamento de Compras da Sustenidos na ata do mês de agosto/2025.

O Diretor Rafael informou aos conselheiros que a ata da última reunião deste Conselho realizada no dia 11 de agosto de 2025 foi registrada, contudo a versão contendo as alterações no Regulamento de Compras aprovado na citada reunião foi enviada sem algumas correções solicitadas pelos Conselheiros, de maneira que junto a esta ata estaremos enviando o documento correto do Regulamento de Compras aprovado para o seu devido registro. Assim, na ata da reunião de hoje, 15/09/2025, fica esclarecido o equívoco e ainda a informação acerca da necessidade de registro da versão efetivamente aprovada do Regulamento de Compras na reunião do dia 11 de agosto p.p. que segue anexado com a versão correta.

MP

[Handwritten signature]

6



Nada mais havendo a tratar, o Presidente deu a reunião por encerrada, agradecendo a participação dos (as) presentes.

André Isnard Leonardi

André Isnard Leonardi

Presidente

Ana Laura Diniz De Souza

Ana Laura Diniz de Souza

Conselheira



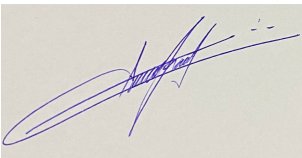
Ana Paula Montini

Conselheira

Gabriel Fontes Paiva

Gabriel Fontes Paiva

Conselheiro



José Alexandre Pereira de Araújo

Conselheiro



José Roque Cortese

Conselheiro



Magda Dourado Pucci

Conselheira

Renata Bittencourt

Renata Bittencourt

Conselheira

Rua Líbero Badaró, 293, cj. 23A / Centro Histórico
São Paulo / SP / Brasil / 01009-000





Sérgio Henrique Passos Avelleda

Conselheiro

Adline Debus Pozzebon

Secretária



Anexo I – Participantes

Pelo Conselho de Administração:

- André Isnard Leonardi (Presidente)
Ana Laura Diniz de Souza
Anna Paula Montini
Gabriel Fontes Paiva
José Alexandre Pereira de Araújo
José Roque Cortese
Magda Dourado Pucci
Renata Bittencourt
Sergio Henrique Passos Avelleda

AL

AS

[Handwritten signature]

GP

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

PELO CONSELHO FISCAL:

- Bruno Accioly
Monica Rosenberg Braizat
Paula Cerquera Bonanno

PELO CONSELHO CONSULTIVO:

- Elca Rubinstein

MP

RB

PELA ASSOCIAÇÃO:

- Alessandra Fernandez Alves da Costa – Diretora Executiva
Rafael Salim Balassiano – Diretor Administrativo-Financeiro
Adline Debus Pozzebon – Gerente Jurídica

Conselheiros que Justificaram Ausência

- Odilon Wagner

[Handwritten signature]

b

Relatório de Assinaturas

Datas e horários em UTC-0300 (America/Sao_Paulo)
Última atualização em 19 Setembro 2025, 16:23:39



Status: Assinado
Documento: Ata CA Nº 09-2025 - Final.Pdf
Número: b068a8f1-5966-4304-8963-824244fd614e
Data da criação: 17 Setembro 2025, 11:43:47
Criado por: carmen@sustenidos.org.br
Hash do documento original (SHA256): 7693f4c5fe90b4be77282d5fa04f039e91a71da5611e4ceea6dabf930faea2dd



Assinaturas

10 de 10 Assinaturas

Assinado  via ZapSign by Truora ANDRÉ ISNARD LEONARDI Data e hora da assinatura: 17/09/2025 14:08:38 Token: e92586ca-2602-4cb2-b284-a659267fd9f9 Pontos de autenticação: Telefone: + 5511987027480 E-mail: andre.leonardi@csn.com.br Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail	Assinatura  andré isnard leonardi
Assinado  via ZapSign by Truora ANA LAURA DINIZ DE SOUZA Data e hora da assinatura: 18/09/2025 15:41:59 Token: eddfab47-155c-4b35-9759-2cdf5b2fcdf1 Pontos de autenticação: Telefone: + 5511995985586 E-mail: lauradiniz@icloud.com Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail	Assinatura  Ana Laura Diniz de Souza
Assinado  via ZapSign by Truora ANNA PAULA MONTINI Data e hora da assinatura: 19/09/2025 16:22:12 Token: 5a05960f-f2f8-4c84-815d-d22b28489637 Pontos de autenticação: Telefone: + 5511987196338 E-mail: anna.paula.montini@gmail.com	Assinatura  Anna Paula Montini

INTEGRIDADE CERTIFICADA - ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.
[Confirme a integridade do documento aqui.](#)



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento número b068a8f1-5966-4304-8963-824244fd614e, segundo os [Termos de Uso da ZapSign](#), disponíveis em [zapsign.com.br](#)

Relatório de Assinaturas

Datas e horários em UTC-0300 (America/Sao_Paulo)
Última atualização em 19 Setembro 2025, 16:23:39



Assinado via ZapSign by Truora GABRIEL FONTES PAIVA Data e hora da assinatura: 18/09/2025 10:34:58 Token: 965a20f0-f4ba-4940-9dc0-1628624a1c08	Assinatura Gabriel Fontes Paiva
Pontos de autenticação: Telefone: + 5511982772519 E-mail: gabriel@fontes.art.br Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail	Localização aproximada: -23.553048, -46.696282 IP: 179.111.42.67 Dispositivo: Mozilla/5.0 (Macintosh; Intel Mac OS X 10_15_7) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/138.0.0.0 Safari/537.36
Assinado via ZapSign by Truora JOSÉ ALEXANDRE PEREIRA DE ARAÚJO Data e hora da assinatura: 17/09/2025 17:51:05 Token: 0751b0db-1ff0-479b-8e06-390f28260df9	Assinatura José Alexandre Pereira de Araújo
Pontos de autenticação: Telefone: + 5511994869911 E-mail: j-alexandre-araujo@uol.com.br	Localização aproximada: -23.533339, -46.684145 IP: 172.225.83.38 Dispositivo: Mozilla/5.0 (iPhone; CPU iPhone OS 18_6_2 like Mac OS X) AppleWebKit/605.1.15 (KHTML, like Gecko) Version/18.6 Mobile/15E148 Safari/604.1
Assinado via ZapSign by Truora JOSÉ ROQUE CORTESE Data e hora da assinatura: 17/09/2025 12:55:22 Token: 012bb6a3-3f16-4275-8e65-148b3e44c771	Assinatura José Roque Cortese
Pontos de autenticação: Telefone: + 5515992604545 E-mail: jose.cortese@conservatoriodetatui.org.br	Localização aproximada: -23.347125, -47.848170 IP: 187.180.167.51 Dispositivo: Mozilla/5.0 (Linux; Android 10; K) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/138.0.0.0 Mobile Safari/537.36

INTEGRIDADE CERTIFICADA - ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.
[Confirme a integridade do documento aqui.](#)



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento número b068a8f1-5966-4304-8963-824244fd614e, segundo os [Termos de Uso da ZapSign](#), disponíveis em [zapsign.com.br](#)



ANEXO I – PARECER DO CONSELHO FISCAL

Relatório Quadrimestral – 2º Quadrimestre do exercício de 2025

Ao Conselho de Administração,

O Conselho Fiscal da SUSTENIDOS ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE CULTURA, no dia 12 de setembro de 2025, reuniu-se, com os representantes da entidade, conforme atribuições do art. 38 do Estatuto Social, para examinar os Demonstrativos Financeiros do 2º Quadrimestre do Conservatório Dramático e Musical “Dr. Carlos de Campos” de Tatuí, referente ao exercício de 2025.

Concluiu, com base nesse exame e à luz dos esclarecimentos prestados pela equipe da Sustenidos, que as referidas demonstrações refletem adequadamente a situação financeira e patrimonial da Organização, recomendando que os citados documentos sejam submetidos à aprovação do Conselho de Administração, de acordo com o artigo 37 do Estatuto, na próxima reunião ordinária a ser realizada, com o seguinte PARECER:

O Conselho Fiscal, após a análise dos resultados do 2º Quadrimestre do Theatro Municipal de São Paulo, Exercício de 2025 e baseado nos trabalhos e esclarecimentos prestados pela equipe interna da Sustenidos, concluiu que as contas do referido trimestre se encontram em condições de aprovação pelas(os) senhoras(es) integrantes do Conselho de Administração.

Monica R Braizat

Monica Braizat
Conselheiro

Paula Cerquera Bonanno

Paula Bonanno
Conselheira

Bruno Accioly
Conselheiro

ALESSANDRA
FERNANDEZ ALVES
DA
COSTA:17783599818

Assinado de forma digital por
ALESSANDRA FERNANDEZ
ALVES DA COSTA:17783599818
Dados: 2025.09.19 18:06:48
-03'00'

ALESSANDRA FERNANDEZ ALVES DA COSTA:17783599818

Assinado de forma digital por ALESSANDRA FERNANDEZ ALVES DA COSTA:17783599818
Dados: 2025.09.19 18:07:51 -03'00'



PLANO DE TRABALHO 2025 – CONSERVATÓRIO DE TATUI (CG 04/2020)
QUADRO DE AÇÕES E MENSURAÇÕES

1 - PROGRAMA DOS CONSERVATÓRIOS – CONSERVATÓRIO DE TATUÍ							
Eixo 1 – Formação Cultural – Cursos Regulares							
Nº	Ações pactuadas	Nº	Atributo da mensuração	Mensuração	Período	Previsão Quadrimestral	Realizado
1	Oferecer o curso de formação de músicos e musicistas na cidade de Tatuí	1.1	Meta-produto	Número de habilitações oferecidas	1º Quadri	56	56
					2º Quadri	56	56
					3º Quadri	56	
					META ANUAL	56	56
					ICM Anual	100%	100%
		1.2	Meta-produto	Número mínimo de alunos(as) matriculados(as)	1º Quadri	1740	1705
					2º Quadri	1740	1658
					3º Quadri	1740	
					META ANUAL	1740	1658
					ICM Anual	100%	95,29%
2	Oferecer o curso de formação de atores e atrizes na cidade de Tatuí	2.1	Meta-produto	Número de habilitações oferecidas	1º Quadri	5	5
					2º Quadri	5	5
					3º Quadri	5	
					META ANUAL	5	5
					ICM Anual	100%	100%
		2.2	Meta-produto	Número mínimo de alunos(as) matriculados(as)	1º Quadri	255	226
					2º Quadri	255	188
					3º Quadri	255	
					META ANUAL	255	188
					ICM Anual	100%	73,73%
3	Oferecer o curso de formação de luthiers na cidade de Tatuí	3.1	Meta-produto	Número de habilitações oferecidas	1º Quadri	1	1
					2º Quadri	1	1
					3º Quadri	1	
					META ANUAL	1	1
					ICM Anual	100%	100%
		3.2	Meta-produto	Número mínimo de alunos(as) matriculados(as)	1º Quadri	28	30
					2º Quadri	28	27
					3º Quadri	28	
					META ANUAL	28	27
					ICM Anual	100%	96,43%
4	Oferecer o curso de formação de músicos e musicistas na cidade de São José do Rio Pardo	4.1	Meta-produto	Número de habilitações oferecidas	1º Quadri	17	17
					2º Quadri	17	17
					3º Quadri	17	
					META ANUAL	17	17
					ICM Anual	100%	100%



Meta 5.4 – Número mínimo de alunos(as) matriculados(as) no curso de aperfeiçoamento (online ou presencial de 48h) nas cidades de Tatuí e São José do Rio Pardo: Devido à grande procura pelos temas apresentados, decidimos acolher alguns alunos a mais do que o pactuado, sem prejuízo financeiro ou metodológico.

Eixo 1 – Formação Cultural – Cursos Livres							
6	Oferecer cursos livres (online ou presenciais) nas cidades de Tatuí e São José do Rio Pardo	6.1	Meta-produto	Número de habilitações oferecidas no 1º semestre - cursos semestrais	1º Quadri	2	1
					2º Quadri	3	4
					3º Quadri	-	
					META ANUAL	3	4
					ICM Anual	100%	133,33%
		6.2	Meta-produto	Número mínimo de alunos(as) matriculados(as) no 1º semestre - cursos semestrais	1º Quadri	28	38
					2º Quadri	42	101
					3º Quadri	-	
					META ANUAL	42	101
					ICM Anual	100%	240,48%
		6.3	Meta-produto	Número de habilitações oferecidas no 1º semestre - cursos de curta duração	1º Quadri	1	1
					2º Quadri	5	5
					3º Quadri	-	
					META ANUAL	5	5
					ICM Anual	100%	100%
		6.4	Meta-produto	Número mínimo de alunos(as) matriculados(as) no 1º semestre - cursos de curta duração	1º Quadri	14	19
					2º Quadri	71	80
					3º Quadri	-	
					META ANUAL	71	80
					ICM Anual	100%	112,68%
		6.5	Meta-produto	Número de habilitações oferecidas no 2º semestre - cursos semestrais	1º Quadri	-	-
					2º Quadri	-	-
					3º Quadri	5	
					META ANUAL	5	0
					ICM Anual	100%	0%
		6.6	Meta-produto	Número mínimo de alunos(as) matriculados(as) no 2º semestre - cursos semestrais	1º Quadri	-	-
					2º Quadri	-	-
					3º Quadri	71	
					META ANUAL	71	0
					ICM Anual	100%	0%
		6.7	Meta-produto	Número de habilitações oferecidas no 2º semestre - cursos de curta duração	1º Quadri	-	-
					2º Quadri	-	-
					3º Quadri	4	
					META ANUAL	4	0
					ICM Anual	100%	0%





7	Oferecer curso livre anual na cidade de Tatuí	6.8	Meta-produto	Número mínimo de alunos(as) matriculados(as) no 2º semestre - cursos de curta duração	1º Quadri	-	-
					2º Quadri	-	-
					3º Quadri	57	
					META ANUAL	57	0
					ICM Anual	100%	0%
		7.1	Meta-produto	Número de habilitações oferecidas	1º Quadri	1	1
					2º Quadri	1	1
					3º Quadri	1	
					META ANUAL	1	1
					ICM Anual	100%	100%
		7.2	Meta-produto	Número mínimo de alunos(as) matriculados(as)	1º Quadri	28	31
					2º Quadri	28	41
					3º Quadri	28	
					META ANUAL	28	41
					ICM Anual	100%	146,43%

CORREÇÃO DE DADOS DO 1º QUADRIMESTRE

Conforme informado por e-mail, no presente exercício estamos em processo de implantação de um novo sistema de gestão acadêmica e no processo de validação dos relatórios gerados foi constatado que houve divergência de registro de estudantes. Com isso, informamos a correção do número mínimo de alunos(as) matriculados(as) dos Cursos Livres:

Meta 6.2 – Número mínimo de alunos(as) matriculados(as) no 1º semestre – cursos semestrais: de 37 para 38.

Meta 6.4 – Número mínimo de alunos(as) matriculados(as) no 1º semestre – cursos de curta duração: de 18 para 19.

JUSTIFICATIVAS:

Meta 6.1 – Número de habilitações oferecidas no 1º semestre nos cursos livres semestrais (online ou presenciais) nas cidades de Tatuí e São José do Rio Pardo: Devido a disponibilidade de agenda de um dos formadores foi necessário fazer um curso a mais do que o pactuado anteriormente

Meta 6.2 – Número mínimo de alunos(as) matriculados(as) no 1º semestre nos cursos livres semestrais (online ou presenciais) nas cidades de Tatuí e São José do Rio Pardo: Devido a grande procura pelos temas apresentados, decidimos acolher alguns alunos a mais do que o pactuado, sem prejuízo financeiro ou metodológico

Meta 6.4 – Número mínimo de alunos(as) matriculados(as) no 1º semestre nos cursos livres de curta duração (online ou presenciais) nas cidades de Tatuí e São José do Rio Pardo: Devido a grande procura pelos temas apresentados, decidimos acolher alguns alunos a mais do que o pactuado, sem prejuízo financeiro ou metodológico.





Meta 7.2 – Número mínimo de alunos(as) matriculados(as) no 1º semestre no curso livre anual na cidade de Tatuí: Por se tratar de um curso voltado aos bolsistas externos dos Grupos Artísticos, tivemos a superação da meta devido aos(as) estudantes formandos(as) do curso de Artes Cênicas que atuam na Cia. de Teatro do Conservatório de Tatuí passarem de alunos(as) regulares para bolsistas externos(as).

Eixo 2 – Ações complementares à Formação Cultural – Vivência Artística – Atividades							
Nº	Ações pactuadas	Nº	Atributo da mensuração	Mensuração	Período	Previsão Quadrimestral	Realizado
8	Realizar as Semanas de Música de Câmara & Mostra de Repertório Popular e Mostra de Artes Cênicas	8.1	Meta-produto	Número de eventos	1º Quadri	-	-
					2º Quadri	1	1
					3º Quadri	2	
					META ANUAL	3	1
					ICM Anual	100%	33,33%
		8.2	Meta-resultado	Número mínimo de alunos(as) participantes	1º Quadri	-	-
					2º Quadri	400	582
					3º Quadri	800	
					META ANUAL	1200	582
					ICM Anual	100%	48,5%
9	Realizar apresentações de teatro e recitais de alunos(as)	9.1	Meta-produto	Número de eventos	1º Quadri	70	13
					2º Quadri	70	131
					3º Quadri	160	
					META ANUAL	300	144
					ICM Anual	100%	48%
		9.2	Meta-resultado	Número mínimo de alunos(as) participantes	1º Quadri	700	170
					2º Quadri	700	1229
					3º Quadri	1600	
					META ANUAL	3000	1399
					ICM Anual	100%	46,63%
10	Realizar concursos	10.1	Meta-produto	Número de eventos	1º Quadri	1	1
					2º Quadri	2	2
					3º Quadri	2	
					META ANUAL	5	3
					ICM Anual	100%	60%
		10.2	Meta-resultado	Número mínimo de pessoas participantes	1º Quadri	40	52
					2º Quadri	80	90
					3º Quadri	80	
					META ANUAL	200	142
					ICM Anual	100%	71%





Eixo 2 – Ações complementares à Formação Cultural – Vivência Artística							
Nº	Ações pactuadas	Nº	Atributo da mensuração	Mensuração	Período	Previsão Quadrimestral	Realizado
12	Contabilizar o público das atividades de vivência artística e dos grupos pedagógicos	12.1	Meta-resultado	Número mínimo de público	1º Quadri	600	751
					2º Quadri	4400	6385
					3º Quadri	5000	
					META ANUAL	10000	7136
					ICM Anual	100%	71,36%

JUSTIFICATIVAS:

Meta 12.1 – Número mínimo de público nas atividades de vivência artística e dos grupos pedagógicos: As duas apresentações a mais ocorridas neste período foram em espaços de grande capacidade de público (Praça da Matriz e Teatro Procópio Ferreira). Além disso, o grande engajamento de estudantes nos grupos, como descrito na justificativa 11.2, o que também contribuiu para a atração de um maior público interessado.

Eixo 3 – Ações complementares à Formação Cultural - Atividades Extraclasse							
Nº	Ações pactuadas	Nº	Atributo da mensuração	Mensuração	Período	Previsão Quadrimestral	Realizado
13	Promover master classes e workshops	13.1	Meta-produto	Número de eventos	1º Quadri	-	-
					2º Quadri	14	12
					3º Quadri	14	
					META ANUAL	28	12
					ICM Anual	100%	42,86%
		13.2	Meta-resultado	Número mínimo de alunos(as) participantes	1º Quadri	-	-
					2º Quadri	112	145
					3º Quadri	112	
					META ANUAL	224	145
					ICM Anual	100%	64,73%
		13.3	Meta-resultado	Número mínimo de público presencial	1º Quadri	-	-
					2º Quadri	280	83
					3º Quadri	280	
					META ANUAL	560	83
					ICM Anual	100%	14,82%
		13.4	Meta-resultado	Número mínimo de público virtual	1º Quadri	-	-
					2º Quadri	750	1882
					3º Quadri	750	
					META ANUAL	1500	1882
					ICM Anual	100%	125,47%





24	Realizar os concertos da Jazz Combo	24.1	Meta-produto	Número de concertos	1º Quadri	1	1
					2º Quadri	2	4
					3º Quadri	5	
					META ANUAL	8	5
					ICM Anual	100%	62,5%
		24.2	Meta-resultado	Número mínimo de público	1º Quadri	150	145
					2º Quadri	300	274
					3º Quadri	750	
					META ANUAL	1200	419
					ICM Anual	100%	34,92%
25	Realizar os concertos do Grupo de Choro	25.1	Meta-produto	Número de concertos	1º Quadri	1	1
					2º Quadri	2	3
					3º Quadri	5	
					META ANUAL	8	4
					ICM Anual	100%	50%
		25.2	Meta-resultado	Número mínimo de público	1º Quadri	150	137
					2º Quadri	300	188
					3º Quadri	750	
					META ANUAL	1200	325
					ICM Anual	100%	27,08%
26	Realizar as apresentações da Cia. de Teatro	26.1	Meta-produto	Número de apresentações	1º Quadri	1	0
					2º Quadri	3	2
					3º Quadri	4	
					META ANUAL	8	2
					ICM Anual	100%	25%
		26.2	Meta-resultado	Número mínimo de público	1º Quadri	135	0
					2º Quadri	405	362
					3º Quadri	540	
					META ANUAL	1080	362
					ICM Anual	100%	33,52%

JUSTIFICATIVAS:

Meta 17.1 – Número de concertos da Orquestra Sinfônica: Em função da agenda do maestro da Orquestra e de artistas convidados, realizamos concertos em maio, julho e agosto. Além disso, recebemos um convite para apresentar a Ópera Carmen no Festival de Campos do Jordão em 6 de julho. Em função desses fatores, superamos a meta pactuada.

Meta 17.2 – Número mínimo de público dos concertos da Orquestra Sinfônica: Como realizamos dois concertos além da meta pactuada, o público ficou acima do esperado.

Meta 18.1 – Número de concertos da Banda Sinfônica: Em função da agenda do maestro da Banda e de datas disponíveis no TPF, realizamos três concertos neste quadrimestre.





que ocorreria em 12/07, evento que esperávamos ter um grande número de público e alcançarmos a meta tranquilamente. Com todos esses fatores, o público ficou um pouco abaixo da meta pactuada.

Meta 25.1 – Número de concertos do Grupo de Choro: Devido à agenda da artista Hilda Maria, tivemos que realizar um concerto a mais neste quadrimestre, superando a meta pactuada.

Meta 25.2 – Número mínimo de público dos Grupo de Choro: Tivemos um bom público nos concertos. Contudo, ficamos um pouco abaixo da meta pactuada. Durante o 3º quadrimestre realizaremos concertos que certamente atrairão uma grande audiência para cumprimento da meta anual. Todavia, se contabilizarmos o número de público de todos os Grupos Artísticos, estamos acima da meta pactuada.

Meta 26.1 – Número de apresentações da Cia. de Teatro: Como justificado no quadrimestre anterior, realocamos o maior número de apresentações do espetáculo para o terceiro quadrimestre. Neste segundo realizamos duas apresentações e, outras seis já estão agendados para os meses de setembro (2), outubro (2), novembro (1) e dezembro (1). Desta maneira entendemos que o primeiro e segundo quadrimestres são períodos dedicados, em sua maior parte, ao processo de criação do trabalho e no último à relação com o público, contemplando um maior número de apresentações.

Meta 26.2 – Número mínimo de público das apresentações da Cia. de Teatro: Idem como justificado na meta 26.1. Ainda que a média de público das duas apresentações realizadas (181) tenha superado a meta de público estipulada para cada apresentação (135).

Eixo 6 - Acompanhamento social e desenvolvimento de carreira dos alunos							
Nº	Ações pactuadas	Nº	Atributo da mensuração	Mensuração	Período	Previsão Quadrimestral	Realizado
27	Realizar o encontro de orientação de carreiras	27.1	Meta-produto	Número de atividades	1º Quadri	-	-
					2º Quadri	1	0
					3º Quadri	1	
					META ANUAL	2	0
					ICM Anual	100%	0%
		27.2	Meta-resultado	Número mínimo de participantes	1º Quadri	-	-
					2º Quadri	50	0
					3º Quadri	50	
					META ANUAL	100	0
					ICM Anual	100%	0%

JUSTIFICATIVAS:

Meta 27.1 – Número de Encontros de orientação de carreiras realizado: Devido a agenda do formador convidado, o Encontro de Carreiras previsto para este quadrimestre será realizado no terceiro quadrimestre.

Meta 27.2 – Número mínimo de participantes no Encontro de orientação de carreiras realizado: Devido a agenda do formador convidado o Encontro de Carreiras será realizado no terceiro quadrimestre.



2 – PROGRAMA DE BOLSAS DE ESTUDO							
Programa de bolsas de estudo							
Nº	Ações pactuadas	Nº	Atributo da mensuração	Mensuração	Período	Previsão Quadrimestral	Realizado
28	Oferecer a modalidade de bolsas de estudo Bolsa Auxílio no valor de R\$550,00	28.1	Meta-produto	Número de meses	1º Quadri	2	2
					2º Quadri	4	4
					3º Quadri	4	
					META ANUAL	10	6
					ICM Anual	100%	60%
		28.2	Meta-resultado	Número de bolsistas	1º Quadri	35	35
					2º Quadri	35	33
					3º Quadri	35	
					META ANUAL	35	33
					ICM Anual	100%	94,29%
29	Oferecer a modalidade de bolsas de estudo Bolsa Performance no valor de R\$700,00	29.1	Meta-produto	Número de meses	1º Quadri	2	2
					2º Quadri	4	4
					3º Quadri	4	
					META ANUAL	10	6
					ICM Anual	100%	60%
		29.2	Meta-resultado	Número de bolsistas	1º Quadri	25	24
					2º Quadri	25	25
					3º Quadri	25	
					META ANUAL	25	25
					ICM Anual	100%	100%
30	Oferecer a modalidade de bolsas de estudo Bolsa Performance no valor de R\$ 1.000,00	30.1	Meta-produto	Número de meses	1º Quadri	2	2
					2º Quadri	4	4
					3º Quadri	4	
					META ANUAL	10	6
					ICM Anual	100%	60%
		30.2	Meta-resultado	Número de bolsistas	1º Quadri	182	160
					2º Quadri	182	168
					3º Quadri	182	
					META ANUAL	182	168
					ICM Anual	100%	92,31%
31	Oferecer a modalidade de bolsas de estudo Bolsa Ofício no valor de R\$550,00	31.1	Meta-produto	Número de meses	1º Quadri	2	2
					2º Quadri	4	4
					3º Quadri	4	
					META ANUAL	10	6
					ICM Anual	100%	60%





3 – PROGRAMA DOS EQUIPAMENTOS CULTURAIS							
3.1 - TEATRO PROCÓPIO FERREIRA E OUTROS ESPAÇOS DE APRESENTAÇÕES DO CONSERVATÓRIO DE TATUÍ							
Programa dos equipamentos culturais do Conservatório de Tatuí							
Nº	Ações pactuadas	Nº	Atributo da mensuração	Mensuração	Período	Previsão Quadrimestral	Realizado
32	Realizar atividades de diferentes linguagens artísticas nos espaços do Conservatório de Tatuí: Teatro Procópio Ferreira, Salão Villa-Lobos, Salão da Unidade 2, Polo de São José do Rio Pardo e demais espaços	32.1	Meta-produto	Número de atividades	1º Quadri	8	22
					2º Quadri	20	21
					3º Quadri	14	
					META ANUAL	42	43
					ICM Anual	100%	102,38%
		32.2	Meta-resultado	Número mínimo de público	1º Quadri	720	1852
					2º Quadri	1800	1425
					3º Quadri	1260	
					META ANUAL	3780	3277
					ICM Anual	100%	86,69%
33	Mensurar as atividades nos espaços do Conservatório além do Contrato de Gestão, que incluem eventos em cessões de uso, aluguel do teatro, contrapartidas, eventos corporativos etc.	33.1	Meta-produto	Número de atividades	1º Quadri	1	15
					2º Quadri	12	12
					3º Quadri	12	
					META ANUAL	25	27
					ICM Anual	100%	108%

CORREÇÃO DE DADOS DO 1º QUADRIMESTRE:

Algumas atividades da Programação do Teatro Procópio Ferreira (ação 32) acabaram sendo lançadas, por equívoco, junto as atividades de locação e cessão (ação 33). Com isso, informamos a correção do número de atividades e público das ações:

32. Realizar atividades de diferentes linguagens artísticas nos espaços do Conservatório de Tatuí: Teatro Procópio Ferreira, Salão Villa-Lobos, Salão da Unidade 2, Polo de São José do Rio Pardo e demais espaços (meta 32.1): de 20 para 22.

32. Número de público das atividades de diferentes linguagens artísticas nos espaços do Conservatório de Tatuí: Teatro Procópio Ferreira, Salão Villa-Lobos, Salão da Unidade 2, Polo de São José do Rio Pardo e demais espaços (meta 32.2): de 1387 para 1852.

33. Mensurar as atividades nos espaços do Conservatório além do Contrato de Gestão, que incluem eventos em cessões de uso, aluguel do teatro, contrapartidas, eventos corporativos etc. (meta 33.2): de 17 para 15.

JUSTIFICATIVAS:

Meta 32.1 – Número atividades de diferentes linguagens artísticas nos espaços do Conservatório de Tatuí: Apesar de termos tentado organizar os agendamentos das atrações contempladas através do edital de



5 - METAS CONDICIONADAS							
Eixo 3 – Ações complementares à Formação Cultural - Atividades Extraclasse							
Nº	Ações pactuadas	Nº	Atributo da mensuração	Mensuração	Período	Previsão Quadrimestral	Realizado
37	Promover master classes e workshops	37.1	Meta-produto	Número de eventos	1º Quadri	-	-
					2º Quadri	10	5
					3º Quadri	10	
					META ANUAL	20	5
					ICM Anual	100%	25%
		37.2	Meta-resultado	Número mínimo de alunos(as) participantes	1º Quadri	-	-
					2º Quadri	80	34
					3º Quadri	80	
					META ANUAL	160	34
					ICM Anual	100%	21,25%
		37.3	Meta-resultado	Número mínimo de público presencial	1º Quadri	-	-
					2º Quadri	200	63
					3º Quadri	200	
					META ANUAL	400	63
					ICM Anual	100%	15,75%
		37.4	Meta-resultado	Número mínimo de público virtual	1º Quadri	-	-
					2º Quadri	750	0
					3º Quadri	750	
					META ANUAL	1500	0
					ICM Anual	100%	0%
38	Promover encontros	38.1	Meta-produto	Número de eventos	1º Quadri	-	-
					2º Quadri	5	0
					3º Quadri	3	
					META ANUAL	8	0
					ICM Anual	100%	0%
		38.2	Meta-resultado	Número mínimo de participantes presenciais	1º Quadri	-	-
					2º Quadri	400	0
					3º Quadri	240	
					META ANUAL	640	0
					ICM Anual	100%	0%
		38.3	Meta-resultado	Número mínimo de participantes virtuais	1º Quadri	-	-
					2º Quadri	150	0
					3º Quadri	90	
					META ANUAL	240	0
					ICM Anual	100%	0%





REGULAMENTO DE COMPRAS, ALIENAÇÕES E CONTRATAÇÕES DA
SUSTENIDOS ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE CULTURA

1. INTRODUÇÃO

- 1.1. Este Regulamento foi aprovado pelo Conselho de Administração da SUSTENIDOS ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE CULTURA (“ORGANIZAÇÃO”), em reunião ocorrida no dia 11 de agosto de 2025, em substituição aos Regulamentos publicados e vigentes anteriormente.
- 1.2. O Regulamento fixa regras que norteiam os processos voltados ao suprimento de bens e serviços, à realização de obras, e às alienações, em atendimento ao que determinam o Estatuto Social da ORGANIZAÇÃO e a legislação vigente, constituindo parte essencial do programa de integridade da ORGANIZAÇÃO.
- 1.3. Fazem parte deste regulamento os anexos:

1.3.1.Procedimento Operacional para utilização do cartão de crédito corporativo – Sustenidos.
- 1.4. Os procedimentos previstos neste Regulamento deverão ser observados por todas as pessoas, dirigentes e colaboradores da ORGANIZAÇÃO, em seus procedimentos de compras e contratações.
- 1.5. Os contratos celebrados pela ORGANIZAÇÃO com base neste Regulamento serão regidos pelo Código Civil Brasileiro e pelas normas de direito privado.
- 1.6. A ORGANIZAÇÃO poderá promover a contratação de bens ou serviços de forma conjunta ou consorciada com outras instituições, com a finalidade de otimizar os recursos sob sua gestão.

2. DIRETRIZES GERAIS

- 2.1. As compras, contratações e alienações devem buscar a melhor relação de custo-benefício ou de custo-efetividade, conforme o caso, que será alcançada por meio da escolha da proposta mais vantajosa para o cumprimento da missão e dos objetivos culturais da ORGANIZAÇÃO.
- 2.2. Os procedimentos de compras, contratações e alienações observarão os princípios básicos da igualdade, legalidade, publicidade, impessoalidade, moralidade, eficiência e da economicidade.
- 2.3. Os procedimentos de seleção e contratação devem ser formalizados por escrito, organizados e arquivados na ordem cronológica dos atos praticados, garantindo o acesso à informação por qualquer pessoa interessada e serão imediatamente paralisados diante de indícios fundados de irregularidades.
- 2.4. As compras e contratações devem se destinar à realização, direta ou indireta, de objetivos, metas e obrigações assumidos pela ORGANIZAÇÃO, observando, sempre, os critérios de elegibilidade e os limites pertinentes para cada despesa no instrumento que assegura o seu financiamento.



2.5. Os procedimentos de compras e contratações, sempre que possível, incentivarão a adoção de programas e ações de equidade, diversidade, sustentabilidade e integridade na iniciativa privada.

3. PROCEDIMENTOS DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

3.1. São PROCEDIMENTOS adotados pela ORGANIZAÇÃO para a realização de compras e contratações:

- 3.1.1.Aquisição de Bens ou Serviços de pequeno valor
- 3.1.2.Contratação direta, quando presentes os requisitos especificados neste Regulamento;
- 3.1.3.Seleção de interessados, por meio da qual será estimulada a participação de competidores, conforme especificações contidas neste Regulamento.

3.2. Documentação dos Processos de Compras

- 3.2.1. Toda e qualquer aquisição de bem ou serviço, em qualquer dos procedimentos adotados, deverá ser documentada, contendo:
 - 3.2.1.1. Documentos Comprobatórios, sejam Notas Fiscais, Recibos, Faturas Simples, “Invoices” ou outros documentos que comprovem o recebimento dos valores, a entrega satisfatória dos bens, serviços ou obras, e a identidade do beneficiário dos mesmos valores.
- 3.2.2. Em casos específicos, outros documentos poderão compor os processos sempre que se fizerem necessários, incluindo:
 - 3.2.2.1. Solicitação pela área demandante para o suprimento de bens, materiais de consumo, serviços ou realização de obras, mediante preenchimento de formulários padronizados pela ORGANIZAÇÃO para cada tipo de procedimento.
 - 3.2.2.2. Autorização para compras.
 - 3.2.2.3. Justificativa quando for o caso.
 - 3.2.2.4. Ato Convocatório publicado, bem como a data de publicação, quando for o caso.
 - 3.2.2.5. Propostas Recebidas, incluindo documentos exigidos, na forma definida em cada tipo de procedimento.
 - 3.2.2.6. Mapa de Apuração e Classificação de Proposta, quando for o caso, mediante preenchimento de formulários padronizados pela ORGANIZAÇÃO para cada tipo de procedimento.
 - 3.2.2.7. Aprovação, mediante preenchimento de formulários padronizados pela ORGANIZAÇÃO para cada tipo de procedimento.
 - 3.2.2.8. Contrato Celebrado, quando for o caso.

3.2.3.Os documentos que compõem os processos de compras e contratações serão digitalizados e arquivados em ordem cronológica.



3.2.4. Para aferir a integridade dos fornecedores ou prestadores, poderá ser exigida declaração de que a pessoa física ou jurídica não se encontra sujeita a impedimentos para o exercício da atividade que integra o objeto do contrato e nem a quaisquer outras formas de restrição ou sanção estabelecidas por entes públicos.

3.2.4.1. Ainda para avaliar a integridade dos fornecedores ou prestadores, poderão ser realizadas consultas a quaisquer sistemas idôneos de informação.

3.3. Procedimentos Gerais

3.3.1. Sempre que possível será dada preferência ao critério de menor preço para aquisição de bens ou contratação de serviços e obras. Serão aplicados os conceitos de qualidade e economicidade para garantia de realização da atividade objeto da compra ou da contratação.

3.3.2. Em caso de empate poderá ser levado em consideração, para definir o vencedor, entre outros critérios, o compromisso do proponente com políticas de integridade, sustentabilidade, diversidade ou equidade, mediante a apresentação de títulos, prêmios, certificados ou outras formas idôneas de comprovação.

3.3.3. Na contratação de obras de construção, reforma, recuperação ou ampliação de imóveis, caberá à Diretoria Administrativo-Financeira determinar o regime de contratação da obra, que poderá ser por:

3.3.3.1. Empreitada global, quando for contratada a execução da obra e fornecimento de materiais por preço certo e global;

3.3.3.2. Empreitada parcial, quando for contratada apenas mão-de-obra por preço certo.

3.3.4. Na elaboração dos projetos básico e executivo de obras deverão ser considerados os seguintes requisitos: segurança; funcionalidade e adequação ao interesse público; economia na execução, conservação e operação; possibilidade de emprego de mão-de-obra, materiais, tecnologia e matérias-primas existentes no local para execução conservação e operação; facilidade na execução, conservação e operação, sem prejuízo da durabilidade da obra ou do serviço; adoção das normas técnicas adequadas; avaliação de custo, definição de métodos e prazo de execução.

3.3.5. Para aferir a capacidade técnica dos fornecedores ou prestadores, poderão ser exigidos, no momento oportuno do procedimento de seleção ou de contratação direta, atestados de capacidade técnica, certificações de qualidade e quaisquer outros meios adequados.

3.3.5.1. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências da solicitação ou do ato convocatório.

3.3.6. A Diretoria Executiva poderá criar manuais contendo os parâmetros relativos à aquisição de bens, contendo as especificações dos produtos (marcas, modelos) adequados às atividades da ORGANIZAÇÃO, os quais deverão ser observados em conjunto com as normas deste Regulamento.

3.3.7. Os procedimentos de seleção poderão prever a celebração de contratos específicos em separado, com o vencedor do certame, para os diferentes projetos e atividades da ORGANIZAÇÃO.



- 3.3.8. Quando o valor total ou anual da contratação for superior a R\$ 720.000,00, esta deverá ser submetida à aprovação do Conselho de Administração antes da celebração do contrato.
- 3.3.9. A ORGANIZAÇÃO não será obrigada a formalizar o contrato resultante do procedimento de seleção ou de contratação direta, que poderá ser cancelado, sem direito à indenização aos participantes.
- 3.3.10. Os valores para aquisição de bens ou para contratação de serviços elencados nesse regulamento de compras poderão ser ajustados anualmente no primeiro mês do ano, considerando o índice oficial de inflação acumulado nos últimos 12 meses, cabendo ao Conselho de Administração emitir o de acordo para o respectivo reajuste.

4. AQUISIÇÃO DE BENS OU SERVIÇOS DE PEQUENO VALOR

- 4.1. Serão considerados bens ou serviços ou obras de pequeno valor, aquelas aquisições cujo valor total não ultrapasse R\$ 2.000,00 (dois mil reais), sendo vedada a utilização desta hipótese para aquisições fracionadas e compra de ativos imobilizados.
- 4.2. Inclui-se neste procedimento a compra de alimentos ou gastos com refeições realizadas durante ensaios ou apresentações, desde que antecedida de autorização da responsável pela área demandante, cujo valor não ultrapasse R\$ 2.000,00 (dois mil reais) por evento.
- 4.3. Nestes casos os pagamentos serão efetuados preferencialmente pelo financeiro da ORGANIZAÇÃO.
- 4.3.1. Em casos excepcionais, quando caracterizada a emergência, o pagamento poderá ser realizado em forma de reembolso, mediante autorização.
- 4.4. Não será necessário formalizar contrato, nem tampouco seguir o regime de Pedido de Cotação mencionado no item 6.1.1 deste Regulamento, sendo autorizada a realização da compra com a apresentação de apenas um orçamento.

5. CONTRATAÇÕES DIRETAS

- 5.1. Poderá ser autorizada a contratação direta de fornecedores nas seguintes hipóteses:
- I. Emergência
 - II. Contratação de Serviços Artísticos ou Licenciamento de Direitos de Obras Artísticas;
 - III. Contratação de Palestras, Debates, Cursos e Aulas;
 - IV. Contratação de serviços especializados incluindo, mas não limitados a:
 - a. Serviços de Luteria, manutenção e afinação de instrumentos;
 - b. Serviços de criação e confecção de figurinos;
 - c. compra de tecidos ou aviamentos para confecção de figurinos;
 - d. Compra de itens como roupas e/ou calçados para utilização em figurinos;



- e. Serviços de iluminação cênica, expografia, cenotecnia, visagismo;

f. Locação ou compra de partituras e peças artísticas de qualquer natureza;

g. Estudos técnicos, planejamentos e projetos básicos ou executivos;

h. Coordenação ou gerenciamento de obras ou serviços;

i. Pareceres técnicos, perícias e avaliações em geral, inclusive em âmbito judicial;

j. Assessorias técnicas, pedagógicas, artísticas, contábeis ou jurídicas, com ou sem caráter consultivo;

k. Captação de recursos, incentivados ou não;

l. Patrocínio ou defesa de causa judicial ou administrativa;

m. Elaboração de conteúdo a ser inserido em materiais e suplementos didáticos;

n. Reparo de equipamentos eletrônicos, inclusive de informática;

o. Restauração de obras de arte e bens de valor histórico ou cultural;

p. Serviços de embalagem, armazenagem, transporte e logística de bens artísticos ou de valor histórico ou cultural.
- V. Operação envolvendo empresas públicas, entidades paraestatais, organizações da sociedade civil nacionais ou estrangeiras, universidades ou centros de pesquisas;
- VI. Aquisição de bens ou contratação de serviços diretamente de fabricante ou representante comercial exclusivo;
- VII. Aquisição de licenças de softwares ou contratação de softwares como serviços;
- VIII. Inexistência de interessados em procedimento de seleção regularmente realizado;
- IX. Compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades sociais da ORGANIZAÇÃO, cuja necessidade de instalação e localização condicione a sua escolha;
- X. Divulgação em mídia;
- XI. Suprimento de energia elétrica, água, gás, telefonia, transmissão de dados ou outros serviços de utilidade pública cujo fornecedor seja exclusivo;
- XII. Quando houver inequívoca inviabilidade de competição;
- XIII. Contratação de vistorias, amostras ou orçamentos prévios de serviços para os quais haja cobrança de elaboração ou visita técnica, sem os quais não se obterá a certeza da melhor contratação ou do melhor preço;
- XIV. Compra de combustíveis para abastecimento de veículos utilizados exclusivamente para deslocamento de colaboradores(as) no exercício das atividades da ORGANIZAÇÃO;



- XV. Realização de despesas relativas a cursos de extensão e/ou aperfeiçoamento, inscrições e taxas de participação de colaboradores(as) em palestras e seminários, nacionais ou internacionais, de interesse da ORGANIZAÇÃO;
- XVI. Para a execução de programas de bolsas concedidas no âmbito de projetos e equipamentos gerenciados pela ORGANIZAÇÃO;
- XVII. Complementação de serviços ou obras e aquisições de bens para substituição ou ampliação, já padronizados pela Sustenidos Organização Social de Cultura, desde que entre a primeira e a segunda contratação não ultrapasse o prazo de 6 meses a contar do término do contrato original firmado;
- XVIII. Contratação de serviços especializados voltados à conservação ou manutenção de bens tombados ou de interesse histórico, quando demandados pela natureza específica do imóvel ou exigência de órgãos de preservação;
- XIX. Contratação de serviços de transporte de pessoas ou produtos realizados por meio de aplicativos de táxi ou transporte individual, considerando a natureza imediata, a imprevisibilidade e a variação dinâmica dos preços praticados por esses serviços.
- 5.2. O regime de **emergência** será caracterizado pela imediata necessidade de utilização de bem ou serviço e/ou para evitar o comprometimento da segurança de pessoas, obras, serviços ou equipamentos.

5.2.1.A área requisitante deverá apresentar, uma **justificativa** contendo os motivos que justifiquem o regime de emergência, cabendo a um membro da Diretoria Executiva, Superintendência ou Gerência Geral autorização na forma que julgar adequada.
- 5.3. A **Solicitação**, que será elaborada pela área demandante, se fará acompanhada de:

i. **Descrição** detalhada do bem, serviço ou obra a ser contratado;

ii. Especificação de como a demanda atende a **objetivos**, metas ou obrigações assumidas pela ORGANIZAÇÃO em seus contratos de gestão ou parcerias;

iii. **Preço** do Serviço;

iv. **Condições** de execução, incluindo prazos e locais de entrega, previsão de vigência do contrato, possibilidade de renovação e de modificação que não descaracterize o objeto instalação e montagem do bem ou execução do serviço, indicadores e níveis de serviço, formas de pagamento, fretes, garantias, referências de marca e modelo, entre outras especificações, quando aplicáveis;

v. **Justificativa** para Contratação Direta.

5.3.1. A **Justificativa** a que se refere este item deve conter, no mínimo:

i. Referência ao **item do Regulamento** em que se enquadra a contratação direta;

ii. Referência a **metas** em Planos de Trabalho ou objetivos estratégicos da ORGANIZAÇÃO;



- iii. Razões que motivam a escolha pessoa ou organização contratada, incluindo documentos que suportem a escolha tais como portfólios, currículos, comprovantes de exclusividade, conforme cada caso;
- iv. Referências de adequação do preço às condições de mercado, considerando, por exemplo, consultas a contratos anteriores de objeto idêntico ou similar (inclusive de outras instituições), editais de instituições públicas ou provadas para contratação de objetos similares, bancos de preços, portais de comércio eletrônico, tabelas oficiais, solicitação de orçamento a empresas e profissionais ou quaisquer outras fontes aptas a demonstrar a razoabilidade das propostas.

- 5.4. Será obrigatória a AUTORIZAÇÃO de um membro da Diretoria Executiva, Superintendência ou Gerência Geral para efetivação da contratação direta.
- 5.5. Após a contratação, o resultado do procedimento deverá ser divulgado nas páginas da ORGANIZAÇÃO na Internet durante o período de 6 (seis) meses, incluindo o nome do vencedor, a descrição do objeto e o valor.
- 5.6. Nos casos em que a fonte de recursos para a contratação esteja sujeita a legislação específica, como a Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991 (Lei Rouanet), ou outras normas análogas, os procedimentos de contratação direta deverão observar as exigências e vedações previstas na respectiva legislação, garantindo plena compatibilidade com as suas disposições.

6. SELEÇÃO DE INTERESSADOS

- 6.1. A Seleção de Interessados poderá se realizar sob os seguintes formatos:

6.1.1. Pedido de Cotação, quando se tratar de contratos por demanda, ou o valor anual do contrato for inferior a R\$ 72.000,00, ou se caracterizar a contratação pelo regime de emergência.

6.1.2. Coleta de Preços, quando o valor anual estimado do contrato for superior a R\$ 72.000,00.

6.1.3. Credenciamento de Fornecedores, para habilitação de fornecedores que possam oferecer bens ou serviços específicos por demanda.
- 6.2. Será obrigatória a justificativa, submetida e aprovada por um membro da Diretoria Executiva, Superintendência ou Gerência Geral sempre que a proposta que atenda adequadamente à descrição do objeto não corresponder à de menor preço.
- 6.3. Será obrigatória a justificativa, submetida e aprovada por um membro da Diretoria Executiva, ou superintendência ou gerência geral, sempre que não for possível obter o mínimo de três cotações de preços.
- 6.4. A ORGANIZAÇÃO poderá promover, publicamente, durante qualquer um dos procedimentos de seleção, um diálogo competitivo com interessados, sempre que for necessário conhecer soluções diversas para suas necessidades. A coleta de informações e de documentos, neste caso, poderá ser formalizada e subsidiará o procedimento de seleção, naquilo que for pertinente.



6.5. Para definir como se dará o julgamento das propostas no âmbito dos procedimentos de seleção, serão considerados os seguintes critérios:

- a) O preço;
- b) Os prazos de fornecimento e/ou de conclusão;
- c) As condições de pagamento;
- d) As condições de garantia e assistência técnica;
- e) Outros definidos no ato de divulgação.

6.5.1. São vedados critérios que possam favorecer qualquer interessado.

6.5.2. Na divulgação do procedimento poderá ser indicado, quando for o caso, critérios para avaliação técnica das propostas.

6.5.2.1. Nesse caso o procedimento utilizado será, obrigatoriamente, o de *Coleta de Preços*.

6.5.3. Na hipótese em que todas as propostas recebidas apresentarem preços manifestamente superiores aos praticados pelo mercado, poderá ser prorrogado o prazo do procedimento, visando obter novas propostas.

6.5.4. Caso o responsável pela proposta vencedora não assine o contrato no prazo fixado, é facultado à ORGANIZAÇÃO convocar os demais participantes, atendendo à ordem de classificação, ou cancelar o procedimento.

6.5.5. A decisão final sobre cada procedimento de seleção de interessados estará sujeita à revisão por membros da Diretoria Executiva, caso o valor seja de até R\$720.000,00.

6.5.5.1. Caso o valor seja superior ao mencionado no item 6.5.5, a decisão final estará sujeita à revisão pelo Conselho de Administração.

6.5.6. Das decisões decorrentes da aplicação deste Regulamento caberá recurso, dirigido à Diretoria Administrativo-Financeira, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data em que for publicado o resultado do procedimento ou do recebimento do e-mail comunicando a deliberação.

6.5.6.1. O recurso será julgado e respondido em até 5 (cinco) dias úteis após a data de envio.

6.6. PEDIDO DE COTAÇÃO

6.6.1. *Pedido de Cotação* é a forma de seleção de interessados por meio da qual se dirige consulta a pelo menos 3 (três) fornecedores/prestadores de serviços, quando o valor anual estimado do contrato for inferior a R\$ 72.000,00, ou exigirem a contratação pelo regime de emergência, nos termos acima.

6.6.2. Se, após a tomada de preços, a menor proposta tiver valor superior a R\$ 72.000,00, o processo deverá continuar na forma de *Cotação de Preços*.

6.6.3. A **SOLICITAÇÃO** será elaborada pela área demandante e incluirá, obrigatoriamente:



- i.

Descrição detalhada do objeto;
- ii.

Especificação de como a demanda atende a objetivos, metas ou obrigações assumidas pela ORGANIZAÇÃO em seus contratos de gestão ou parcerias;
- iii.

Condições de execução, incluindo prazos e locais de entrega, previsão de vigência do contrato, possibilidade de renovação e de modificação, indicadores e níveis de serviço, formas de pagamento, fretes, garantias, referências de marca e modelo, entre outras especificações, quando aplicáveis;

6.6.4. O Pedido de Cotação será divulgado nas páginas da ORGANIZAÇÃO na Internet e deverá indicar aos interessados a descrição pormenorizada do objeto e demais condições de execução.

6.7. COLETA DE PREÇOS

6.7.1. Coleta de Preços é a forma de seleção de interessados por meio da qual se realiza convocação pública de fornecedores ou prestadores de serviço, mediante a divulgação de **ato convocatório** no qual serão descritas as instruções e condições de participação, quando o valor total ou anual estimado da compra ou contratação for superior a R\$ 72.000,00.

6.7.2. A **SOLICITAÇÃO**, que será elaborada pela área demandante, se fará acompanhada, conforme o caso, de:

- a)

Descrição detalhada do objeto;
- b)

Especificação de como a demanda atende a objetivos, metas ou obrigações assumidas pela ORGANIZAÇÃO em seus contratos de gestão ou parcerias;
- c)

Condições de execução, incluindo prazos e locais de entrega, instalação e montagem do bem ou execução do serviço, indicadores e níveis de serviço, formas de pagamento, fretes, garantias, referências de marca e modelo, entre outras especificações, quando aplicáveis;
- d)

Previsão de vigência do contrato, possibilidade de renovação e de modificação que não descaracterize o objeto e penalidades para quebra do nível de serviço;
- e)

Elaboração de projeto básico ou executivo, termo de referência, memorial descritivo ou plano de trabalho para as especificações que se façam necessárias, conforme o caso, utilizando-se as melhores referências técnicas para guiar a elaboração do **ato convocatório**;
- f)

Definição de critérios para eventual mitigação de riscos institucionais decorrentes do contrato, conforme as especificidades do objeto, incluindo, conforme o caso:

i.

Requisitos de porte, qualificação técnica, jurídica e de integridade dos prestadores ou fornecedores, incluindo certidões, atestados de capacidade ou certificados;



ii. Questões relativas a sigilo, proteção de dados pessoais, direitos de propriedade intelectual, direitos trabalhistas, entre outros.

6.7.3.O ato convocatório, estabelecerá, em cada caso, os procedimentos a serem utilizados para apresentação das propostas pelos participantes interessados e a forma de seleção do fornecedor ou prestador, os procedimentos de avaliação e eventuais critérios específicos de julgamento.

6.7.3.1. Em caso de se estabelecerem critérios técnicos de avaliação, deverá ser divulgada tabela com até 3 (três) critérios técnicos objetivos e seus respectivos pesos para avaliação:

- 6.7.3.1.1. Os critérios técnicos serão avaliados com notas de 0 a 5;
- 6.7.3.1.2. O critério PREÇO terá, no mínimo, peso 60%;
- 6.7.3.1.3. Dentre os critérios técnicos admitidos, podem ser considerados, conforme o caso:

6.7.3.1.3.1.1. Parecer de visita de avaliação técnica, prova de conceito da proposta, ou entrevista pela área demandante;

6.7.3.1.3.1.2. Atestados de capacidade técnica emitidos por contratantes anteriores, cartas de recomendação, currículos e portfólios, premiações recebidas, certificados normativos;

6.7.3.1.3.1.3. Tempo de experiência do fornecedor na área;

6.7.3.1.3.1.4. Distribuição, assistência técnica, condições de pós-venda;

6.7.3.1.3.1.5. Outros critérios técnicos.

6.7.4. Será conferida publicidade ao ato convocatório, pelo prazo mínimo de 7 (sete) dias úteis, por meio das páginas da ORGANIZAÇÃO na internet.

6.7.5. O procedimento buscará coletar propostas de pelo menos 3 (três) fornecedores ou prestadores, e quando tal situação não for possível, poderá prorrogar o período de recebimento de propostas por igual período ao divulgado inicialmente.

6.7.6. Toda negociação deverá estar documentada, por meios adequados, para garantia do cumprimento dos itens negociados.

6.7.6.1. Será elaborado um **Mapa de Apuração e Classificação de Proposta** contendo o resultado do julgamento das propostas, que será complementado com os documentos apresentados pelos participantes e demais documentos auxiliares, de forma que fique explicitada toda a informação imprescindível para a transparência e idoneidade do procedimento.

6.7.6.2. Quando da análise das propostas for identificada alguma não conformidade documental, será concedido ao proponente apresentação correta no prazo de 72 horas a contar da comunicação emitida pela área de compras da Sustenidos Organização Social de Cultura.



6.8. CREDENCIAMENTO DE FORNECEDORES

- 6.8.1.O credenciamento de fornecedores poderá ser realizado, após autorização do Gestor da Área solicitante ou seu superior imediato, para a futura contratação, por demanda, de bens ou serviços, mediante solicitação de orçamentos para os fornecedores credenciados.
- 6.8.2.O credenciamento observará as regras previstas para *Coleta de Preços*, no que couber, habilitando os participantes a fornecer, por demanda, os bens ou serviços para os quais estejam credenciados.
- 6.8.3.A validade do credenciamento ficará condicionada à habilitação de, no mínimo, 3 (três) participantes.
- 6.8.4. Durante a vigência do contrato de credenciamento serão solicitados orçamentos a todos os credenciados, que terão até 2 (dois) dias úteis para enviar suas propostas.
- 6.8.4.1. O procedimento utilizado será análogo ao de Pedido de Cotação.
- 6.8.4.2. Após o prazo estipulado para apresentação de propostas, a área solicitante aprovará o orçamento de menor preço apresentado.
- 6.8.4.3. Caso não tenha recebido no mínimo 3 (três) orçamentos dos fornecedores credenciados após o prazo estipulado, a área solicitante poderá selecionar o vencedor dentre as propostas que tiver recebido.
- 6.8.5. A celebração do contrato de credenciamento não obriga a ORGANIZAÇÃO a demandar bens e serviços dos credenciados, podendo optar por outras formas de contratação.

7. ALIENAÇÃO

- 7.1. Aqueles bens que estiverem ligados a contratos de gestão ou projetos específicos financiados com recursos públicos só poderão ser alienados após expressa autorização do contratante.
- 7.2. Aqueles bens que estiverem ligados a projetos específicos patrocinados ou financiados por instituições de direito privado poderão ser alienados após consulta ao contratante.
- 7.3. A alienação de bens estará subordinada à existência de interesse da ORGANIZAÇÃO, na forma de seu Estatuto Social, e das partes envolvidas, observada a legislação específica a que se subordina a organização, sendo precedida de avaliação prévia e, quando cabível, procedimento de seleção, compreendendo as seguintes modalidades:
- a) Venda: envolverá transferência de bens mediante pagamento.
- b) Doação: envolverá transferência de bens sem retorno financeiro, devendo ser destinada à organização que tenha finalidades sociais congêneres às da ORGANIZAÇÃO.
- c) Destruição: quando houver laudo técnico que ateste a sua impossibilidade de utilização ou conserto, considerando os princípios da logística reversa.



8. DISCIPLINA DOS CONTRATOS

- 8.1. O instrumento contratual estabelecerá, com clareza e precisão, as condições pactuadas, contendo, no que couber, as cláusulas relativas a:
- I. Objeto da contratação;
 - II. Preço e as condições de pagamento, que deverá ser vinculado à documento comprobatório, conforme o caso;
 - III. Prazos de início e término;
 - IV. Direitos e as responsabilidades das partes;
 - V. Questões relativas a direitos de propriedade intelectual, quando aplicáveis;
 - VI. Penalidades cabíveis e os valores das multas;
 - VII. Casos de rescisão;
 - VIII. Outras condições aplicáveis, conforme o caso.
- 8.2. O instrumento contratual, mediante análise Jurídica, será dispensado nas hipóteses de compras de pronta-entrega e nos procedimentos de aquisição de bens ou serviços de pequeno valor, assegurando-se, em todos os casos, o arquivamento de notas fiscais e outros documentos que deem suporte à relação jurídica.
- 8.3. Poderá ser dispensada, ainda, a utilização de modelo contratual próprio da ORGANIZAÇÃO nos casos de contratos de adesão ou nas hipóteses em que o modelo da contraparte possa ser adotado, mediante análise jurídica.
- 8.4. As alterações contratuais serão formalizadas mediante termo aditivo, que deverá conter as cláusulas ou itens a serem alterados no instrumento original, com as demais cláusulas permanecendo em vigor.
- 8.4.1.As alterações poderão recair sobre o prazo de vigência, alteração qualitativa ou quantitativa, com ou sem ajuste do valor ou outros aspectos, preservando-se o objeto originalmente avançado.
- 8.5. A extinção das obrigações estabelecidas em contrato ainda vigente, por acordo entre as partes, far-se-á mediante termo de distrato.
- 8.6. Os contratos terão, preferencialmente, assinatura por meio digital.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Executiva da ORGANIZAÇÃO, com base nas diretrizes gerais deste Regulamento.
- 9.2. É vedada a contratação de pessoas jurídicas que tenham como sócios ou dirigentes ex-colaboradores da ORGANIZAÇÃO, pelo período de 18 (dezoito) meses, a contar da data de desligamento.



- 9.3. É vedada, ainda, a contratação de pessoas jurídicas que tenham como sócios ou dirigentes conselheiros, diretores, gerentes ou coordenadores da ORGANIZAÇÃO, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau.
- 9.4. É vedada ainda a contratação de pessoas Jurídicas ou Pessoas Físicas que tenham vínculo de qualquer natureza com Órgãos públicos, fundações ou institutos governamentais.

9.5. Vigência

9.5.1. O presente Regulamento entra em vigor na data de sua publicação.

ALESSANDRA
FERNANDEZ ALVES
DA
COSTA:17783599818

Assinado de forma digital por
ALESSANDRA FERNANDEZ
ALVES DA
COSTA:17783599818
Dados: 2025.09.19 18:10:25
-03'00'